

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2019. Processo 574/2019. JUSTIFICATIVA. Valor R\$ 1.575.000,00. Entidade: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ. Considerando as disposições do art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, e artigo 10 e seguintes do Decreto Municipal 3076 de 31 de maio de 2017. Considerando a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir de serviço 24 horas de urgência/emergência no Pronto Atendimento, que acarretam na inviabilidade de competição. Torno público a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento com a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ, para o repasse de subvenção no valor total de R\$ 1.575.000,00 (Hum milhão quinhentos e setenta e cinco mil reais) divididos em doze parcelas mensais iguais de R\$ 131.250,00 (Cento e trinta e um mil duzentos e cinquenta reais) no período de janeiro/2020 à dezembro/2020, período pretendido para execução das ações/atividades, iniciando a partir da data de assinatura do Termo de Fomento. São Bento do Sapucaí, 27 de dezembro de 2019. Ronaldo Rivelino Venâncio. Prefeito Municipal.